



---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.239, DE 22 DE MARÇO DE 2013.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 832, de 24 de junho de 2005 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - No art. 2º, da Lei Municipal nº 832/2005 que trata das indicações dos membros, conforme as representações, ficam definidas as seguintes alterações:

a) na alínea "e" que define os representantes dos Estudantes das Escolas Públicas do Município, com um membro titular e um suplente, substitua-se por representantes das Associações Comunitárias, com o mesmo número de membros;

b) na alínea "f" que define os representantes da Câmara dos Diretores Lojistas - CDL, com um membro titular e um suplente, substitua-se por representantes da Rádio Comunitária Nativa FM, com o mesmo número de membros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 22 de março de 2013.

  
José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal